



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO 1948/99**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98.

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:	
0846224-3132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:	
0845216-4110 - Obras e Instalações.....	<u>110.000,00</u>
Total.....	112.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:	
1057316-4110 - Obras e instalações.....	2.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:	
1691575-4110 - Obras e Instalações.....	<u>110.000,00</u>
Total.....	112.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de março de 1999.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal